



LEI N.º 1.819/2013, DE 20/09/2013.


Dispõe declaração de utilidade pública de entidade que menciona e dá outras providências.

O povo do município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como sendo de utilidade pública municipal a entidade **Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo**, com sede neste município de Capelinha e devidamente registrada juntamente ao Ministério da Fazenda sob o nº 15.557.480.0001-63.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha – (MG), 20 de setembro de 2013.


José Antônio Alves de Sousa
Prefeito Municipal